

dezembro, com posteriores alterações, Código do Procedimento Administrativo — D. L. n.º 4/2015 de 7 de fevereiro.

Regime Jurídico das instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Estatutos do Instituto Politécnico do Porto — Despacho Normativo n.º 5/2009, de 2009/01/29, publicado no DR n.º 22, 2.ª série, de 2 de fevereiro;

Estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto, publicados no *Diário da República*, n.º 132, de 10 de julho de 2009.

DL n.º 74/2006, de 24 de março e posteriores atualizações — Graus académicos e diplomas do ensino superior;

Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto — Regula o exercício do direito de livre circulação e residência dos cidadãos da União Europeia e dos membros das suas famílias no território nacional e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/38/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril;

Lei n.º 23/2007, de 4 de julho e posteriores alterações-regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional;

Brown, Clair, Peter Valey e John Pal (2009) “University course selection and services marketing”. *Marketing Intelligence & Planning* 27 (3), 310-325

Brown, Jane Hemsley e Izhar Oplatka (2006) “Universities in a competitive global marketplace. A systematic review of the literature on higher education marketing”. *International Journal of Public Sector Management* 19 (4), 316-338

Almeida, Vitor (2000), A comunicação da Empresa, Práxis

11 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Joana França Cabral De Sampaio Vega — Vice-Presidente do ISEP.

Vogais efetivos: Paula Cristina Ferreira da Silva — Diretora dos Serviços financeiros do ISEP que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Cristiano José Cardoso dos Santos, Técnico Superior e responsável pela Divisão de Cooperação e Imagem do ISEP.

Vogais suplentes: Claudia Batista, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do ISEP e Margarida Isabel da Encarnação Clemente, Técnica Superior do Gabinete de Planeamento, Qualidade e Avaliação do ISEP.

12 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização do método de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3, do artigo 30.º do diploma acima mencionado. De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e na página eletrónica do Instituto Superior de Engenharia do Porto no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no DR e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

29 de setembro de 2017. — A Coordenadora Principal, *Carla Silva*.
310820428



PARTE G

HOSPITAL PROFESSOR DOUTOR FERNANDO FONSECA, E. P. E.

Declaração de Retificação n.º 700/2017

Retificação da deliberação do aviso de abertura do procedimento para admissão de médicos ao Ciclo de Estudos Especiais em Neonatologia do Departamento de Pediatria do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.

Declara-se que a Deliberação n.º 827/2017, referente ao procedimento para admissão de médicos ao Ciclo de Estudos Especiais em Neonatologia do Departamento de Pediatria do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 15 de setembro de 2017, saiu com incorreção que importa retificar.

Assim, no ponto 1, onde se lê «início a 01 de outubro de 2017» deve ler-se «início a 01 de novembro de 2017».

27 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vêlez Roxo*.

310829914

HOSPITAL DE SANTA MARIA MAIOR, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 12325/2017

Procedimento Concursal Comum de Acesso para recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Graduado Sénior, das áreas hospitalares — Anestesiologia — Ortopedia — da carreira médica.

Faz-se público que, nos termos da autorização concedida por despacho do Ministro das Finanças proferido nos termos e ao abrigo do disposto

no artigo 38.º, n.º 10, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e de acordo com o estabelecido no Despacho n.º 7541/2017 de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde e por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Santa Maria Maior, E. P. E., de 14 de setembro de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sénior da carreira médica hospitalar, da área profissional de Anestesiologia e 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sénior da carreira médica hospitalar, da área profissional de Ortopedia.

1 — Legislação aplicável — o procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro de 2012, no Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre os sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 41, de 8 de novembro de 2009, com as alterações constantes do Acordo Coletivo celebrado entre os membros intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 8 de janeiro de 2013 e no Acordo Coletivo relativo à tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores alterações, e da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, que estabelecem, prospetivamente, o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde e o regime da carreira especial médica, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica.